



LEI Nº 655 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA	Assistência Medica e Sanitária	-----
AÇÃO	Especificidades Regionais	-----
ELEMENTO DE DESPESA	319011 Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
	339030 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	339036 Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
	309039 Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	449051 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 223.500,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	Assistência Médica Sanitária	
AÇÃO	Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
	339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

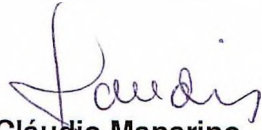
	449052 Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$53.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Mora Feliz	
AÇÃO	Construção de Casas Populares - Vinculado	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 Obras e Instalações	R\$ 276.500,00
TOTAL		R\$ 276.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito

PUBLICADO NO
Entre Rios Jorنال
Em: 04 / 09 / 09